

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO SECRETO PARA VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA
COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS

Banco Comercial Português, S.A.
Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal

_____, ____ de _____ de 2024

Exmo. Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

Eu, _____, contribuinte n.º _____, e acionista do Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”), comunico ter a intenção de votar por correspondência com recurso a meios eletrónicos na Assembleia Geral Anual de Acionistas do Banco, a realizar a partir das 14 horas e 30 minutos do dia 22 de maio de 2024.

Para o efeito, envio as 3 primeiras posições alfanuméricas do meu código secreto _____, ficando a aguardar o envio dos restantes dígitos do código secreto para o seguinte endereço de correio eletrónico: _____.

Pretendo assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos, cujo link de acesso à hiperligação da reunião deverá ser remetido para o endereço de email supra indicado e, eventualmente, alterar o meu sentido de voto durante a sessão, para o que indico o número de telemóvel a utilizar para o efeito: _____

Pretendo receber no telemóvel, _____, uma SMS a avisar que me foi enviado o e-mail os restantes 5 dígitos do meu código secreto.

Mais confirmo a leitura e aceitação do documento denominado “Procedimentos para o exercício do direito de voto por meios eletrónicos”, que se encontra disponível na página do sítio Institucional do Banco dedicada à Assembleia Geral.

Com os melhores cumprimentos,

Assinatura nos termos das Instruções constantes no verso

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO SECRETO PARA VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA
COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS

INSTRUÇÕES

ASSINATURA DO PRESENTE REQUERIMENTO

PESSOAS SINGULARES

- A) Os acionistas (pessoas singulares ou ENI) que, sendo clientes do Millennium bcp ou do ActivoBank ou estando registados no “Espaço Acionista BCP”, submeterem o seu requerimento através do sítio Millennium bcp (usando o código multicanal), ficam automaticamente identificados recebendo, sem mais, o código secreto que lhes permitirá votar.
- B) Os acionistas (pessoas singulares ou ENI) que não preencham as características referidas em A) deverão remeter o presente requerimento assinado, (i) com assinatura por chave móvel digital, ou (ii) com assinatura física juntamente com a cópia do respetivo documento de identificação, devendo a assinatura corresponder à desse documento, ou remeter o presente requerimento juntamente com o reconhecimento de assinatura elaborado por qualquer meio legal.

PESSOAS COLETIVAS

Os acionistas que sejam pessoas coletivas deverão remeter o presente requerimento juntamente com o código de acesso à certidão permanente da sociedade e com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais que, encontrando-se registados, assinem o presente requerimento em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação. Se o requerimento for assinado com chave móvel digital, deverá ser enviado somente o código de acesso à certidão permanente da sociedade, na qual deverão estar registados os representantes legais que o subscrevem.

Alternativamente, os acionistas poderão remeter o presente requerimento assinado e reconhecido na qualidade por qualquer meio legal.

ENVIO DO PRESENTE REQUERIMENTO

- A) Os acionistas (particulares ou ENI) que, sendo clientes do Millennium bcp ou do ActivoBank ou estando registados no “Espaço Acionista BCP”, submeterem o seu requerimento através do sítio da internet Millennium bcp não necessitam de o enviar por qualquer outro meio.
- B) Os restantes acionistas deverão remeter o presente requerimento e, quando aplicável, cópia do documento de identificação e código de acesso à certidão permanente da sociedade, por e-mail para o endereço pmag@millenniumbcp.pt

Não serão admitidos requerimentos que sejam rececionados pelo Banco após as 17 horas do dia 16 de maio de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO SECRETO PARA VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA
COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais que os acionistas, os intermediários financeiros e os representantes dos acionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e voto na Assembleia Geral serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da Assembleia Geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou até à resolução definitiva de qualquer questão relativa à Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Mais se informa que os acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@millenniumbcp.pt.

Quaisquer dúvidas quanto ao preenchimento do presente requerimento poderão ser esclarecidas por contacto através do telefone (+351) 214270201.